

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS  
Rua Manoel João, nº 23 – Centro – Machados – PE  
CNPJ. Nº 11.097.375/0001-38

## LEI MUNICIPAL Nº 550/2004

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar do orçamento do Município, no valor de R\$ 144.580,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais), para reforço da dotação abaixo especificada:

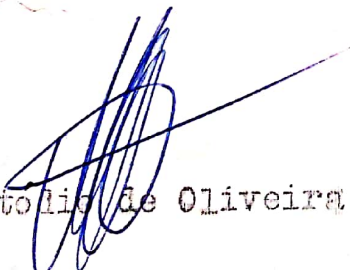
20:00 – PODER EXECUTIVO	
28:20 – FUNDEF – FUNDO DO MAGISTÉRIO	
12.361.0020.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 99.892,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.978,00
12.361.0020.2.051 – Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....	R\$ 23.710,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 144.580,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação verificada a partir da reestimativa da receita do FUNDEF, até dezembro de 2004, no valor de R\$ 144.580,00.

**Art. 3º** - A memória de cálculo do excesso de arrecadação previsto acima, será especificada no anexo I desta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do MUNICÍPIO de Machados, em 24 de novembro de 2004.

  
a) Manoel Custódio de Oliveira - Prefeito de Machados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS  
Rua Manoel João, nº 23 – Centro – Machados – PE  
CNPJ. Nº 11.097.375/0001-38

ANEXO – I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXERCÍCIO DE ARRECADAÇÃO DO  
FUNDEF EM 2004.

1724.01.00		Transferências de Recursos do FUNDEF
Mês		R\$
	1	72.943,43
	2	64.169,78
	3	76.640,56
	4	65.750,75
	5	73.878,71
	6	62.050,54
	7	62.835,81
	8	68.587,39
	9	70.195,085
	10	70.515,65
PREVISTA	11	67.406,63
	12	67.982,97
TOTAL		822.958,08

Projeção elaborada através da função de previsão de um valor futuro com uma tendência linear usando valores REALIZADOS, de janeiro a outubro de 2004.

R\$ 878.377,00 Valor Previsto no ORÇAMENTO  
R\$ 822.958,08 Valor Previsto até Dezembro/04

R\$ 144.581,08 Previsão de excesso de arrecadação do FUNDEF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS  
Rua Manoel João, nº 23 – Centro – Machados – PE  
CNPJ. Nº 11.097.375/0001-38

### JUSTIFICATIVA

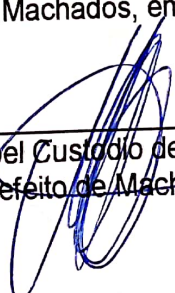
Observando o comportamento da receita do FUNDEF nos meses de janeiro a outubro de 2004, que totalizou R\$ 687.568,47, de forma que a receita e a despesa prevista no Orçamento do MUNICÍPIO ( R\$ 678.377,00) não seria suficiente para aplicação dos recursos recebidos.

Portanto, em fase do excesso de arrecadação verificado para o exercício de 2004 no valor de R\$ 144.581,08 ( Anexo I ), vimos oportunamente, requerer aos nobres Vereadores Municipais, autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação exclusivamente para aplicação dos Recursos do FUNDEF.

A importância de tal decisão reflete a relevância que a educação possui no desenvolvimento social, econômico e cultural de nossa comunidade, garantindo também a prestação dos serviços educacionais no nosso Município.

Esperamos, dessa forma, que a matéria seja aprovada para que não haja descontinuidade do ensino para população Machadense.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 24 de novembro de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Custódio de Oliveira  
Prefeito de Machados